



**CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECOMIA – 10ª REGIÃO
RIO GRANDE DO SUL**

PORTARIA CRB-10 Nº. 03, de 20 abril de 2021.

Constitui a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD do Conselho Regional de Biblioteconomia - 10ª Região.

O Presidente do Conselho Regional de Biblioteconomia - 10ª Região, com jurisdição no Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei no 4.084, de 30/06/1962, regulamentada pelo Decreto no 56.725, de 16/08/1965, em observância ao Ofício Circular 18ª CFB nº. 003/2020, de 27 de janeiro de 2020, ao artigo 18 do Decreto no 4073/2002 e, em comum acordo com o Plenário do CRB-10, proferido em Ata da 1ª Reunião Plenária Ordinária, de 18/01/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Gilberta Ferreira da Costa - CRB-10/2458, Josiene da Silva Niesciur - CRB-10/2256, Karen Machado Rodrigues - CRB-10/2321, Grazieli Demoliner - CRB-10/2332 e Bruna Loregian, - CRB-10/2329, para que, sob coordenação da primeira, constituam a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos — CPAD do Conselho Regional de Biblioteconomia - 10ª Região.

Art. 2º. À CPAD do CRB-10 compete:

- a) aplicar o Código de Classificação e da Tabela de Temporalidade;
- b) selecionar os documentos arquivísticos prescritos aptos à eliminação;
- c) elaborar as Listagens de Eliminação de Documentos, conforme a Resolução CONARQ no 40/14, que deverão ser aprovadas pela CPAD e Plenário do Conselho e, posteriormente, deverão enviar ao Arquivo Nacional, para que seja autorizada a eliminação conforme a legislação em vigor;
- d) elaborar o Edital de Ciência de Eliminação de Documentos, conforme Resolução CONARQ no 40/14, após a autorização do Arquivo Nacional, e publicá-lo em periódico oficial;
- e) encaminhar ao Arquivo Nacional, cópia da página da publicação do Edital de Ciência de Eliminação de Documentos no periódico ou do veículo de divulgação local no qual foi publicado;
- f) elaborar o Termo de Eliminação de Documentos, posterior à eliminação, devendo dar publicidade deste termo em boletim interno ou no portal ou sítio eletrônico;



**CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECOMIA – 10ª REGIÃO
RIO GRANDE DO SUL**

g) encaminhar ao Arquivo Nacional cópia do Termo de Eliminação de Documentos para ciência de que a eliminação foi efetivada (MJSP/AN, 2019, p.12).

Art. 3º. A atividade a ser exercida será considerada de relevante serviço prestado gratuitamente à classe.

A handwritten signature in blue ink that reads 'Gislene Sapata Rodrigues'.

Gislene Sapata Rodrigues – CRB-10/1997
Presidente